



**EDITAL Nº 13 - FAMEZ/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**COMISSÃO ESPECIAL**

**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA/FAMEZ, instituída pela Portaria nº 43/2025, de 18 de julho de 2025, Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep nº 100 - de 17 de julho de 2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
<b>CAMPO GRANDE/MS</b>						
FAMEZ	1040	Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Inspeção de Produtos de Origem Animal	01	40h	Matutino e vespertino	Doutor

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	3.090,43	309,04	772,61	1.777,00	3.399,47	3.863,04	4.867,43
40h	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59	5.949,07	8.058,29

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são:

I - R\$ 500,00 (para os cargos com jornada de 20 horas semanais);

II - R\$ 1.000,00 (para os cargos com jornada de 40 horas semanais).

2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio-alimentação em um dos vínculos.

2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:

a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;

b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o

candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do Diploma de Graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária; e

- cópia do Diploma de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação/ Área Básica: Medicina Veterinária/ Medicina Veterinária; ou Medicina Veterinária/ Clínica Veterinária; ou Medicina Veterinária/ Medicina Veterinária Preventiva; ou Medicina Veterinária/ Anatomia Patológica Animal; ou Medicina Veterinária/ Inspeção de Produtos de Origem Animal; ou Ciência de Alimentos/ Ciência de Alimentos; ou Ciência de Alimentos/ Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Ciências Agrárias/ Defesa Fitossanitária; ou Zootecnia/ Recursos Pesqueiros/ Zootecnia.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária; e

- cópia do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Medicina Veterinária/ Medicina Veterinária; ou Medicina Veterinária/ Clínica Veterinária; ou Medicina Veterinária/ Medicina Veterinária Preventiva; ou Medicina veterinária/ Anatomia Patológica Animal; ou Medicina Veterinária/ Inspeção de Produtos de Origem Animal; ou Ciência de Alimentos/ Ciência de Alimentos; ou Ciência de Alimentos/ Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Ciências Agrárias/ Defesa Fitossanitária; ou Zootecnia/ Recursos Pesqueiros/ Zootecnia.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária; e

- cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em Inspeção de Produtos de Origem Animal.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independentemente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), seguindo o cronograma que consta no Edital Progep nº 100 - de 17 de julho de 2025.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à

documentação, sob pena de exclusão do candidato.

**5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.**

## **6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da Prova de Títulos.

6.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Títulos do candidato.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

## **7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

7.1. O processo seletivo será realizado através de Prova Escrita Objetiva, Prova Didática e de Títulos.

7.2. O sorteio do tema da Prova Didática dar-se-á às **08h00 do dia 1º de agosto de 2025**, no horário de Mato Grosso do Sul utilizando a plataforma *Google Meet*. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, receberão o link para acesso por e-mail com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio. A banca deverá compartilhar a tela com os candidatos, sendo apresentados os temas com suas respectivas numerações. O sorteio do tema da Prova Didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Prova Didática.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **1º de agosto de 2025 às 08h30min**, utilizando as plataformas *Google Meet* e *Google Forms*, cujo acesso será encaminhado por e-mail aos candidatos com inscrições deferidas, em até 30 minutos antes do início da prova. A Prova Escrita Objetiva terá duração de **duas horas**.

7.4.1. Para a Prova Escrita Objetiva, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone, em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento ativado até o final da realização da prova. Para compartilhar a tela, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;
- b) clicar em “A tela inteira”;
- c) clicar na imagem de tela; e
- d) clicar em “Compartilhar”

7.4.2. Durante a realização da prova, o candidato deverá utilizar apenas o navegador com as abas das plataformas *Google Meet* e *Google Forms* abertas.

7.4.3. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

7.5. A Prova Didática será realizada em sala virtual via plataforma *Google Meet*, cujo acesso será encaminhado para o e-mail dos candidatos classificados na prova objetiva, em até 30 minutos antes do início da prova.

7.5.1. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. A banca irá numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio. O sorteio da ordem de apresentação será feito utilizando o sorteador disponível no endereço eletrônico <https://sorteador.com.br/>.

7.5.2. Em seguida, os candidatos deverão enviar a apresentação que será utilizada em sua prova didática para o e-mail: [coac.famez@ufms.br](mailto:coac.famez@ufms.br). O envio da apresentação deverá ser realizado em até 10 minutos após ter sido finalizado o sorteio da ordem de apresentação de todos os candidatos.

7.5.3. Após o recebimento das apresentações, a banca irá criar uma outra sala virtual no *Google Meet*, na qual serão realizadas as apresentações da Prova Didática, e enviar o link da sala virtual do *Google Meet* para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do *Google Meet* irá ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.

7.5.4. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidatos) deverão estar presentes durante a realização da prova didática.

7.5.5. A banca fará a gravação da realização da prova didática de todos os candidatos.

7.5.6. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas com a divulgação no site da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ).

7.5.7. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

7.5.8. A Prova Didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo estabelecido será eliminado.

7.5.9. A Prova Didática referente à vaga da área **Ciências Agrárias/ Medicina Veterinária/ Inspeção de Produtos de Origem Animal**, será realizada no dia **06 de agosto de 2025 às 08h00** no horário de Mato Grosso do Sul.

7.6. A apreciação de títulos referente à vaga da área **Ciências Agrárias/ Medicina Veterinária/ Inspeção de Produtos de Origem Animal**, será realizado no dia **06 de agosto de 2025**, após o término da prova didática, via reunião on-line por meio da plataforma *Google Meet*, estando presentes apenas os membros da banca.

7.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **07 de agosto de 2025** no site [www.famez.ufms.br](http://www.famez.ufms.br).

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

### **PROVA ESCRITA:**

1. Transporte, inspeção *ante mortem*, abate humanitário, matança de emergência e necropsia de animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos).
2. Inspeção *post mortem*, julgamento e destino das carcaças e órgãos de animais de produção (bovinos, suínos, aves e ovinos).
3. Instalações, equipamentos e fluxograma de abate nas indústrias de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado.
4. Subprodutos comestíveis e não comestíveis da indústria de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado.
5. Conversão do músculo em carne e fatores envolvidos na qualidade de carnes de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado.
6. Doenças veiculadas pelas carnes (bovinos, suínos, aves, ovinos e pescados) e seus derivados e suas implicações em saúde pública.
7. Programas de autocontrole nas indústrias de carnes (bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado).
8. Inspeção sanitária de ovos e derivados.
9. Inspeção sanitária de pescado e derivados.
10. Inspeção sanitária de mel e derivados.

### **PROVA DIDÁTICA:**

1. Inspeção *post mortem*, julgamento e destino das carcaças e órgãos de animais de produção (bovinos, suínos, aves e ovinos).
2. Instalações, equipamentos e fluxograma de abate nas indústrias de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado.
3. Inspeção sanitária de ovos e derivados.

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. PORTARIA SDA Nº 1.179, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. Aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos de funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados e uniformiza a nomenclatura de ovos em natureza e de produtos de ovos não submetidos a tratamento térmico. Diário Oficial da União.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. PORTARIA SDA Nº 795, DE 10 DE MAIO DE 2023. Define as normas higiênico sanitárias e tecnológicas para os estabelecimentos que elaborem produtos de abelhas e seus derivados.

BRASIL. MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Secretaria da Defesa Agropecuária. Portaria SDA Nº 634 de 4 de Agosto de 2022. Altera a Portaria SDA nº 612, de 6 de julho de 2022, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria n. 365, de 16 de julho de 2021. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. Diário Oficial da União.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob Inspeção Federal: versão 1. Brasília: MAPA, 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico- Sanitária de carnes de aves. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998 alterada pela Portaria nº74 de 07 de maio de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Decreto n. 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal alterado pelo Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020.

BRASIL. DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Inspeção de carnes: padronização de técnicas, instalações e equipamentos; Bovinos: currais e seus anexos, sala de matança. Brasília 2007. 168p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Mel. Instrução Normativa nº 11 de 20 de outubro de 2000. Diário Oficial da União.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA/ DICAR.PORTARIA Nº 711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995 alterado pela Portaria MAPA - 155, de 17/08/2016 e PORTARIA MAPA Nº 1304 de 07/08/2018 Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos.

GONÇALVES. A.A. Tecnologia do Pescado, Ciência, Tecnologia, Inovação e Legislação. 1 ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu. 2011. 624 p.

## **10. INFORMAÇÕES GERAIS:**

10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 100/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.

**10.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 100/2025.

**10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **01/12/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

10.8. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [processo.substituto@ufms.br](mailto:processo.substituto@ufms.br)

**O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.**

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

**CAMILA SOARES CUNHA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

## ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

## ANEXO I

## EDITAL Nº 13 - FAMEZ/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025

(Resolução nº 583, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor)

<b>GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>Titulação</b>			
(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
<b>Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)</b>			

<b>Docência</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>B</b>	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <b>stricto sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <b>lato sensu</b> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
<b>Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)</b>			

<b>Atividades Administrativas e de Representação</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>C</b>	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
<b>Subtotal Grupo I – C</b>			

<b>Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)</b>			
---	--	--	--

<b>GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).			
<b>Subgrupo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>A</b>	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0	
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
<b>Total Grupo II</b>			

<b>GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
<b>A</b>	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> B1, por artigo.	1,0	
<b>Subtotal Grupo III – A</b>			

<b>Livros e Capítulos de Livros<sup>1</sup></b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
<b>B</b>	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
<b>Subtotal Grupo III – B</b>			

<b>Orientações e participação em Bancas Examinadoras</b>			
(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
<b>C</b>	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
<b>Subtotal Grupo III – C</b>			

<b>Total Grupo III (A+B+C)</b>			
--------------------------------	--	--	--

<sup>1</sup> Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

<b>GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA</b>			
(Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
<b>A</b>	<b>Software</b> com registro junto ao INPI, por <b>software</b> (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	

Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	

<b>Total Grupo IV</b>		
-----------------------	--	--

**GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
<b>A</b>	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, <b>big-band</b> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1		
Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0		
<b>Total Grupo V</b>			

**GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL**

(Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
<b>Total Grupo VI</b>			

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
<b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b> (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Soares Cunha, Coordenador(a) de Gestão Acadêmica**, em 22/07/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5760764** e o código CRC **0CA13A1D**.

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018885/2025-05

SEI nº 5760764